



**PORTARIA Nº 001/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Convoca 09 (nove) candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 005/2022.

**O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/01/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

<b>CARGO: FISCAL</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS</b>
PAULO ALBERTO DE ALMEIDA GOMES	APROVADO(A)
CLÁUDIO JUNYO DOS SANTOS	APROVADO(A)
NOBERTO MANOEL DA SILVA	APROVADO(A)
JOSÉ MÁRCIO DE MELO	APROVADO(A)
LUIS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	APROVADO(A)
IRINEU PIMENTEL BARBOSA	APROVADO(A)
FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA	APROVADO(A)
INGRID KELLYANE RODRIGUES DE LIMA	APROVADO(A)
JOSÉ ALEXANDRE SANTOS LIMA	APROVADO(A)

**Art. 2º** - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

**Art. 3º** – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio das portarias anteriores, se houver, que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

<b>QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b>
<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO DE LEMOS**  
*Secretário de Indústria e Comércio de Gravatá/PE*